



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Cria a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Cariri, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar todas as etapas da Conferência.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o planejamento geral da Conferência;
- II – Definir programação, metodologia e cronograma das atividades;
- III – Mobilizar a sociedade civil, órgãos públicos e demais instituições para participação no evento;
- IV – Organizar o processo de inscrição e credenciamento dos participantes;
- V – Coordenar os grupos de trabalho e sistematização das propostas;

VI – Providenciar infraestrutura, materiais e apoio técnico necessários;

VII – Acompanhar e supervisionar a realização da Conferência;

VIII – Elaborar relatório final e encaminhar as deliberações aos órgãos competentes.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

- Dayane Almeida Dias
- Luciana Garcia Felipe

Representantes da Sociedade Civil:

- Mayara Rayssa Alves
- Ezequiel Oliveira Fernandes

Representantes de Adolescentes:

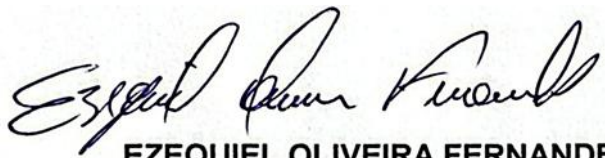
- Rafaella Borges Gomes
- Maria Mikaelly Campos Malaquias

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões temáticas para auxiliar na execução dos trabalhos.

Art. 6º - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 11 de Junho de 2026.



EZEQUIEL OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA